



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 132/2026.
DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o “Dia Municipal dos Desbravadores” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pirambu-Se e dá outras providências.

A VEREADORA TATIANE SILVA FERREIRA, no uso das atribuições legais e regimentais, faz saber que a Plenário aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o ‘Dia Municipal dos Desbravadores’, a ser comemorado anualmente, no terceiro sábado do mês de setembro, integrando oficialmente o calendário Oficial de Eventos do Município de Pirambu.

Art. 2º Fica instituída a “Semana dos Desbravadores” , a ser celebrado na semana que acontece a data mencionada no art. 1º, período em que o Poder Público poderá promover, em parceria com os Clubes de Desbravadores locais e instituições afins, programações diversificadas, tais como:

- I – Caminhadas ecológicas e ações sociais;
- II – Oficinas educativas e preventivas nas escolas de rede municipal;
- III – Palestras de conscientização e cidadania;
- IV – Apresentações culturais, musicas e sociais em praças e espaço público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe, em 10 de setembro de 2026.


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal